



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

Ofício n°: 071 /2017

Assunto: Solicitação (*que se faz*)

Origem: Vereadora Claudileia Viana de Oliveira

Berilo-MG, em 23 de Junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Lázaro Pereira Neves

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, a vereadora adiante subscrita, integrante do Legislativo deste Município, no uso das atribuições e prerrogativas legais e regimentais e exercendo a função fiscalizadora inerente ao cargo; dirijo-me à nobre presença de Vossa Excelência para **solicitar** que digne-se de informar a esta *Edil* se há cobrança de Taxa de Expediente sobre a emissão de guia de IPTU no Município de Berilo.

Em caso afirmativo, sugere-se, nesta oportunidade, a criação de uma Lei excluindo tal cobrança, diante do posicionamento manifesto pelo Supremo Tribunal Federal, que entendeu pela inconstitucionalidade dessa Taxa.

A decisão da Suprema Corte foi tomada no Recurso Extraordinário RE n° 789.218, tendo repercussão geral reconhecida e provimento negado, a fim de reafirmar jurisprudência dominante do Tribunal.

Ressalta-se que a isenção da cobrança, além de guardar consonância com o ordenamento jurídico nacional, também representa benefício aos contribuintes municipais, que deixarão de arcar com o encargo que geralmente é de R\$13,26 (treze reais e vinte e seis centavos); valor que poderá ser revertido no custeio de despesas de subsistência familiar.

Sem mais para o momento, certo do atendimento por Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudileia Viana de Oliveira
Claudileia Viana de Oliveira
Vereadora

Ailza Aparecida de Souza
Secretária Munic. de Fazenda
Berilo - MG
Em 28/06/17

Destino: Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Berilo/MG
Rua João C. Amaral, n° 85, Centro,
CEP 39.640-000 – Berilo(MG)